



18741003



08018.042839/2021-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO "DAR CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO SOCIAL DO OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL (OBMigra), QUE TEM COMO META PRODUIR CONHECIMENTO SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, MEDIANTE PESQUISAS QUANTITATIVAS (ANÁLISES ESTATÍSTICAS) E QUALITATIVAS COM ESTUDOS TEÓRICOS E EMPÍRICOS, ALÉM DE PROMOVER AÇÕES DE ENSINO E EXTENSÃO", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 228, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Migrações, Alexandre Rabelo Patury, CPF nº 564.629.645-53 e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede localizada no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, CEP 70910-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Reitora, Professora Márcia Abrahão Moura, CPF nº CPF nº 334.590.531-00 resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, quanto ao cronograma-físico, a previsão orçamentária, com acréscimo de valor do instrumento em R\$ 998.200,00, e da vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.2. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) - 200143
2.2.6. Nome do Responsável	Alexandre Rabelo Patury
2.2.7. CPF do Responsável	564.629.645-53
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Diretor do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça

2.2. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Universidade de Brasília - 154040/15257
2.2.6. Nome do Responsável	Professora Márcia Abrahão Moura

2.2.7. CPF do Responsável	334.590.531-00
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Reitora da Universidade de Brasília

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

3.1. O Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, no item que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 4.1	Análise de crítica e consistência das bases de dados sobre as migrações internacionais e refúgio no Brasil	Relatório, microdados e/ou pesquisa	33	R\$ 589.700,00 (soma dos valores)	R\$ 1.004.600,00	fev/2022	maio/2024
PRODUTO 4.1.1	Tratamento estatístico das bases de dados CGIL, CGCONARE, CGPMIG, CGETP, CNIg, CONARE, CAGED, CTPS, RAIS, e-Social, STI, STI-MAR, SisMigra. Estudo de análise de crítica e consistência das bases de dados que contem dados sobre a Imigração com os seguintes temas: 1. Mercado Trabalho; 2. Registro de imigrantes e fluxos migratórios; 3. Refúgio e solicitações de Refúgio 4. Naturalização; 5. Expulsões decretadas; 6. Apatridia; e 7. Tráfico de Pessoas.	Microdados	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00	fev/2022	mai/2024
PRODUTO 4.1.2	Elaboração de pesquisas e relatórios ad hoc sobre temas de interesse do DEMIG/SENAJUS Colaborar com questões do DEMIG no âmbito das suas competências por meio de: a) elaboração do relatório final das atividades do CNIg; b) acompanhamento técnico das Câmaras especializadas do CNIg nas temáticas relacionadas ao escopo do Observatório; e c) apresentação de	Pesquisa e/ou Relatório	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00	fev/2022	mai/2024

	análises técnicas que auxiliem nas atividades do DEMIG; CGIL, CGCONARE, CGPMIG, CGETP, CNIg, CONARE						
PRODUTO 4.1.3	<p>Fortalecimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP). (Aditivo).</p> <p>Elaboração de Subsídios ao processo de Avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (O III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (III Plano) é avaliado e aprovado pelos membros do Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação).</p> <p>Criação de Subsídios ao processo de Elaboração do IV Plano Nacional de Enfrentamento e Tráfico de Pessoas (Proposta metodológica para a construção da diretrizes gerais para a construção o IV Plano Nacional).</p>	Pesquisa e/ou Relatório	2	R\$ 196.900,00	R\$ 393.800,00	jun/2022	maio/2024
PRODUTO 4.1.4	<p>Estudo sobre Crime de Tráfico de Pessoas no Brasil. (Aditivo).</p> <p>Estudo Sobre a Responsabilização e Punição Pelo Crime de Tráfico de Pessoas no Brasil, após a Lei nº 13.344/2016 (Metas 1.12, 4.1, 4.6, 4.8 e 6.9)</p>	Pesquisa e/ou Relatório	1	R\$ 370.800,00	R\$ 370.800,00	jun/2022	maio/2024
META 4.2	Publicação de materiais produzidos no âmbito do projeto	Relatório, produção científica ou acadêmica	50	R\$ 55.156,52	R\$ 896.313,04	fev/2022	maio/2024
PRODUTO 4.2.1	<p>Publicação dos seguintes relatórios periódicos</p> <p>1. Publicação mensalmente os dados: CGIL (Coordenação-Geral de Imigração</p>	Relatório	44	R\$ 18.000,00	RS 792.000,00		

Laboral), CTPS – CAGED (Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), SisMigra (Sistema de Registro Nacional Migratório), STI (Sistema de Tráfego Internacional) e Sistema de Solicitações de Refúgio;

2. **Publicação trimestralmente do plano tabular dos dados:** CGIL (Coordenação-Geral de Imigração Laboral) e CNIG (Conselho Nacional de Imigração);
3. **Publicação do Informativo de Conjuntura e Tendência da Migração e do Refúgio no Brasil**, com periodicidade quadrimestral, que tem por objetivo acompanhar o comportamento conjuntural dos movimentos migratórios retratados nas bases de informações trabalhadas pelo OBMigra.
4. **Publicação do Relatório Anual**, que reúne e analisa os principais dados sobre migrações no Brasil. Esse material é lançado em evento onde serão convidados à participação a

	<p>comunidade acadêmica, técnicos da administração pública, sindicatos de trabalhadores, organizações patronais, gestores públicos, legisladores e sociedade civil;</p> <p>5. Publicação Refúgio em Números – Relatório Anual CONARE, que visa qualificar a informação sobre os solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e os refugiados a partir de análises sobre a dinâmica do refúgio no Brasil, apresentando informações relevantes sobre o fenômeno nos últimos anos.; e</p> <p>6. Publicação do Relatório Dados Consolidados, mediante a utilização dos dados produzidos pelo Observatório a partir dos registros administrativos dos órgãos Federais do ano anterior, previamente analisados nos relatórios OBMigra.</p>						
PRODUTO 4.2.2	Publicação da Revista PÉRIPLoS e artigos científicos	Revista	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00		
PRODUTO 4.2.3	Publicação de um livro anualmente (virtual e/ou impresso) ou	Livro	2	R\$ 22.156,52	R\$ 44.313,04		

	monográfico em revista especializada						
META 4.3	Promoção cursos específicos sobre a temática das migrações/refúgio ou temas correlatos	Curso	4 + 1 = 5	R\$ 103.400,00	R\$ 517.000,00	fev/2022	maio/2024
PRODUTO 4.3.1	<p>Promoção de cursos de capacitação, extensão ou ensino Promover cursos específicos que tem por objetivo</p> <p>a) qualificar os agentes do Estado Brasileiro que trabalham diretamente com a dinâmica migratória ou interessados da sociedade civil a fim de proporcionar ferramentas teórico-metodológicas que possam aprimorar as suas ações cotidiana e ter conhecimento com os diversos temas na área.</p> <p>b) Aprimoramento dos Funcionários do Sistema Único de Assistência Social para Identificar e Assistir as Vítimas de Tráfico de Pessoas. (Aditivo). Cursos EaD (Curso de capacitação a distância para a formação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social na temática de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes está online para uso amplo). (Aditivo) Cartilha Informativa (Cartilha informativa é difundida entre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social).</p>	Curso	4 + 1 = 5	R\$ 103.400,00	A - R\$ 413.600,00 + B - R\$ 103.400,00 (aditivo) Total = 517.000,00	fev/2022	maio/2022
META 4.4	Atividades de extensão: Ampliação do diálogo e divulgação do conhecimento aos técnicos, gestores, pesquisadores e o público em geral que trabalham ou tenham	Eventos e relatórios	12	R\$ 22.000,00	R\$ 106.000,00	fev/2022	maio/2024

	interessa no tema das migrações						
PRODUTO 4.4.1	Promoção de ciclo de debates sobre os mais diversos temas das migrações, oficinas de trabalho e atendimento administrativo.	Eventos	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00		
PRODUTO 4.4.2	Aprimoramento e consolidação das estratégias de difusão nas redes sociais dos produtos gerados pelo OBMigra	Relatório	4	R\$ 17.500,00	R\$ 70.000,00		

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
MÊS/ANO	VALOR	
Abril/2022	R\$ 475.000,00	
Julho/2022	R\$ 475.000,00	
Agosto/2022	R\$ 249.550,00	
Abril/2023	R\$ 475.000,00 + R\$ 249.550,00	
Julho/2023	R\$ 475.000,00 + R\$ 249.550,00	
Fevereiro/2024	R\$ 249.550,00	
PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador (Bolsa e Auxílio – Resolução CAD n. 03/2018)	Não	R\$ 1.569.913,04 + R\$ 868.000,00 = R\$ 2.437.913,04
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 86.000,00
3.3.90.39 - Custos Indiretos FUB	Sim	R\$ 244.086,96 + R\$ 130.200,00 = R\$ 374.286,96
TOTAL		R\$ 2.898.200,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, será de 04 de março de 2022 à 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 04/03/2022

Fim: 30/05/2024

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Alexandre Rabelo Patury	Profª Márcia Abrahão Moura
Diretor do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça <i>No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 49, de 19 de julho de 2022</i>	Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rabelo Patury, Diretor(a) do Departamento de Migrações**, em 28/07/2022, às 10:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 20:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18741003** e o código CRC **7077BB6D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.